A Junta de Freguesia de Loureiro avisa que há alguns anos a esta parte e, de acordo com o Decreto Lei 313 de 2003, de 17 de Dezembro, o 315 de 2009, de 29 de Outubro e a Portaria n.º 421 de 2004, é obrigatório o licenciamento de cães.

Este procedimento, contudo, em muitos casos não é realizado e os animais ficam sem o devido licenciamento. É também exigida a Identificação Electrónica, através da aplicação de Microchips para todos os canídeos, facto que em alguns casos não acontece. Apela-se a todos os seus donos para que, quanto antes, procedam à regularização desse licenciamento.